



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/20

PROCESSO Nº: 2413/2022-PREST-CONTAS-DESO
ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
GESTOR: CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 61/2022/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 6 a 12, conforme disposto no Art. 8º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/20

O processo de Prestação de Contas Anual da **DESO**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 24/02/2022, através do sistema e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01(um) volume contendo, inicialmente, 534 folhas, numeradas, pelo sistema e-doc, de 01 a 534, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva e da Coordenação de Contabilidade, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O “Pronunciamento do Secretário” da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, a qual esta companhia está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 5, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.11, Inciso I, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório da Administração

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2021, foi apresentado no processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 574 a 610, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/20

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 695 a 698, na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o “Plano de Providências Permanente – PPP”, as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foram devidamente atendidas, pois consta no referido documento que a situação, em 31/12/2021, encontra-se REGULAR.

2.6 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.6.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 16 e 17, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - EM R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	203.116.845	174.120.819	CIRCULANTE	135.897.732	125.994.182
NÃO CIRCULANTE	1.893.524.548	1.806.923.261	NÃO CIRCULANTE	204.960.642	216.396.502
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.755.783.019	1.638.653.396
TOTAL	2.096.641.393	1.981.044.080	TOTAL	2.096.641.393	1.981.044.080

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2021, atingiu o valor de **R\$ 2.096.641.393**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o ativo total sofreu um acréscimo de **R\$ 115.597.342**, equivalente a 5,84%.

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/20

- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 203.116.845**, representando 9,69% do ativo total.
- c) O ativo não circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 1.893.524.548**, representando 90,31% do ativo total.
- d) O passivo compreende as origens e aplicações de recursos, representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total das obrigações, em 31/12/2021, atingiu o valor de **R\$ 340.858.374**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que as obrigações registradas no passivo sofreu um decréscimo de **R\$ 1.532.310**, equivalente a 0,45%.
- e) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2021, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 135.897.732**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo sofreu um acréscimo de **R\$ 9.903.550**, equivalente a 7,29%.
- f) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 204.960.642**, representando 9,78% do passivo total (passivo e patrimônio Líquido).
- g) O patrimônio líquido, em 31/12/2021, atingiu o valor de **R\$ 1.755.783.019**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o mesmo sofreu um acréscimo de **R\$ 117.129.623**, em decorrência da contabilização dos valores referentes ao adiantamento para aumento de capital e ao resultado do exercício; cuja exatidão ficou evidenciada na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 19.

2.6.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, às fls. 16 e 17, através da relação entre os valores (expressos em R\$) dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações, existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/20

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	15.742.810	0,12
Passivo Circulante	135.897.732	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,12**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 120.154.922,00**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	203.116.845	1,49
Passivo Circulante	135.897.732	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,49**, de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui direitos realizáveis suficientes, “que podem ser convertidos em dinheiro”, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” da ordem de **R\$ 67.219.113,00**.

c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

Ativo Circulante-Estoques	201.393.317	1,48
Passivo Circulante	135.897.732	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui a quantia de **R\$ 1,48**, de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/20

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

AC + ARLP	213.441.685	0,63
PC + ELP	340.858.374	

Este índice demonstra a capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,63**, de bens e direitos a curto prazo e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+ELP	340.858.374	0,16
ATIVO TOTAL	2.096.641.393	

Este índice demonstra o grau de endividamento, bem como a estrutura de capital da entidade:

e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,16** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

e.2) Em relação a sua estrutura de capital: a cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,16** foi originada de capitais de terceiros, por isso são exigíveis a curto e a longo prazo.

2.6.2 – Demonstração de Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a Demonstração do Resultado do Exercício, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 18, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame dessa demonstração, verificou-se que, no exercício de 2021, foi auferido um “Lucro Líquido”, no valor de **R\$ 40.338.367**, decorrente da seguinte situação:

a) O valor das “Receitas Operacionais” (conta: 3.1), demonstrado na “Relação Analítica das Receitas”, às fls. 36 e 37, da ordem de **R\$ 720.219.467,14**, deduzido do valor de **R\$ 64.954.260,34**, referente aos

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/20

“Impostos Incidentes sobre a Receita” (conta: 3.2.1), resultou em uma “Receita Operacional Líquida”, no valor de **R\$ 655.265.206,80**, que confere com o valor da “Receita Operacional Líquida” contabilizado na referida demonstração.

b) Da mesma forma, o valor dos “Custos de Operação e Manutenção” (conta: 4.1), demonstrado na “Relação Analítica das Despesas”, às fls. 38 a 43, da ordem de **R\$ 480.499.005,04**, deduzido do valor de **R\$ 29.204.813,36**, referente aos “Custos e Despesas Transferidos das Unidades” (conta: 4.9), obteve-se o valor de **R\$ 451.294.191,68**, que confere com o valor dos “Custos dos Serviços”, contabilizado na referida demonstração.

c) Da confrontação entre o valor da “Receita Operacional Líquida” e o valor dos “Custos e Serviços”, acima apresentados, a companhia auferiu, no exercício de 2021, um “Lucro Bruto” da ordem de **R\$ 203.971.105,12**, que confere com o valor do lucro bruto registrado na referida demonstração.

d) Por fim, de acordo com a Demonstração de Resultados, o valor do Lucro Bruto da ordem de **R\$ 203.971.105**, deduzido do valor das “Despesas Operacionais” de **R\$ 145.708.332**, resultou no valor de **R\$ 58.262.683**, referente ao “Resultado Antes do Resultado Financeiro e Tributos”, que deduzido dos valores das “Despesas Financeiras” de **R\$ 5.957.354**, e do “Imposto de Renda e Contribuição Social” de **R\$ 12.569.500**, e adicionado ao valor das “Receitas Financeiras” de **R\$ 602.358**, resultou num “Lucro Líquido do Exercício” no valor de **R\$ 40.338.367**; cujo valor foi transferido para a conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl.19.

2.6.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado” não foi apresentada na Prestação de Contas, indo de encontro ao que estabelece o Art. 11, Inciso I, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Entretanto, foi apresentada a “Declaração” constante na folha 21, contendo a justificativa pela não apresentação da demonstração supracitada, com base no art. 176, da Lei 11.638/2007, que não obriga esta entidade a apresentar este demonstrativo, por se tratar de empresa com capital fechado.

Vale ressaltar que o inciso V, do art.176, da Lei 6.404/76 (incluído pela Lei nº 11.638/2007), estabelece que a “Demonstração do Valor Adicionado” somente é obrigatória para “empresa de capital aberto”, conforme a seguir:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/20

“Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

(...)

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)...”

2.6.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 682, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame dessa demonstração, verificou-se que as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos geraram os fluxos de caixa nos valores de **R\$ 93.168.030**, **R\$ (135.888.094)** e **R\$ 38.210.946**, respectivamente, que ocasionaram uma “redução” no saldo de “caixa e equivalentes” da ordem de **R\$ 4.509.119**; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa e equivalentes”, registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 20.251.929** e **R\$ 15.742.810**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores, registrados na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.16.

2.6.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 19, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021. Do exame dessa demonstração, verificou-se que o patrimônio líquido da entidade sofreu as seguintes modificações:

a) O “Capital Social”, no início do exercício de 2021, apresentava o valor de **R\$ 1.302.000.000**, cujo valor permaneceu até o final do exercício.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/20

- b) As contas de “Reserva de Capital/Subvenções” e “Reserva de Lucros”, no início do exercício de 2021, apresentavam os valores de **R\$ 20.112.383** e **R\$ 331.430**, respectivamente, cujos valores permaneceram até o final do exercício.
- c) A conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, em 31/12/2020, apresentava o valor de **R\$ (204.537.672)**, mas ao final do exercício de 2021, passou para o valor de **R\$ (164.199.306)**, em decorrência da contabilização do “lucro líquido” registrado no exercício de 2021.
- d) A conta “Adiantamento para o Aumento de Capital”, em 31/12/2020, apresentava o valor de **R\$ 520.747.256**, mas ao final do exercício de 2021, passou para o valor de **R\$ 597.538.513**, em virtude da transferência de recursos recebida do Governo do Estado, no valor de **R\$ 76.791.256**, na forma de adiantamento para aumento de capital”.
- e) Por fim, é possível observar a evolução do “Patrimônio Líquido”, cujo saldo que era de **R\$ 1.638.653.396**, em 31/12/2020, passou para o valor de **R\$ 1.755.783.019**, em 31/12/2021, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Valores expressos em R\$			
Patrimônio Líquido/2020	Adiantamento para aumento de capital	Resultado do exercício	Patrimônio Líquido/2021
1.638.653.396	76.791.256	40.338.367	1.755.783.019

2.6.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O “Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 33, na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja posição do Patrimônio Líquido, em 31/12/2021, registra o valor de **R\$ 1.755.783.019**, que confere com valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 17.

2.6.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros

O “Demonstrativo da Participação nos Lucros” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.34, na forma do Anexo XXIII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor de **R\$ 40.338.367**, que confere com o valor do lucro líquido do



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/20

exercício, referente ao exercício de 2021, registrado na Demonstração de Resultados, à fl. 18.

2.6.8 – Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O “Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 35, na forma do Anexo XXIV, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o saldo final do exercício no valor de **R\$ (164.199.306)**, que confere com o valor dos prejuízos acumulados registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 17.

2.6.9 – Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal

A Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 547 a 549, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea f, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

2.6.10– Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas

A “Relação Analítica das Receitas” e a “Relação Analítica das Despesas” estão contidas no “Balancete Analítico do mês de janeiro a dezembro de 2021”, o qual foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 36 a 43, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens “10” e “11”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021; cujos totais da “Receita Operacional Líquida” e dos “Custos e Serviços”, nos valores de **R\$ 655.265.206,80** e **R\$ 451.294.191,68**, respectivamente, registrados nas referidas relações, encontram-se em conformidade com os respectivos valores, registrados na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl.18.

2.6.11 – Parecer do Conselho Fiscal

O “Parecer do Conselho Fiscal” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 550, conforme

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/20

estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja conclusão demonstra que as demonstrações financeiras estão apresentadas adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, exceto pelas ressalvas e parágrafo de ênfase, apontados no Relatório da Auditoria Independente.

2.6.12 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2021, emitido pela **AUDIMEC – Auditores Independentes**, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 551 a 573, conforme estabelece o Art.11, inciso I, inciso f, item 13, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021; cujo parecer dos Auditores Independentes apresentou uma “opinião com ressalva”, conforme a seguir:

*“Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.*

2.6.13 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 44 a 126; e registra o valor total bruto de **R\$ 1.108.985,95**, e o valor total líquido (pago) de **R\$ 1.085.084,33**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 127 a 146; e registra o valor total bruto de **R\$**

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/20

890.379,05, e o valor total líquido (pago) de **R\$ 872.546,57**.

2.6.14– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 683 a 693, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

Com relação ao exposto na Nota 10, das Notas Explicativas, que se refere ao valor dos recursos recebidos do Governo do Estado, no montante de **R\$ 76.791.256**, na forma de “adiantamento para futuro aumento de capital”, onde relata que os recursos foram transferidos por intermédio da “Secretaria da Infraestrutura”, à fl. 689, constatou-se um lapso formal, no que se refere ao nome dessa secretaria; pois de acordo com a Lei nº 8.946, de 28 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E., em 02/01/2019, sob nº 28.098, essa secretaria passou a ser “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade”, cujo nome deveria ter sido atualizado desde o exercício de 2019. Sendo assim, recomenda-se que a partir do próximo exercício, seja procedida, nas Notas Explicativas, a retificação do nome da atual Secretaria.

2.7 – Dos Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2021, contabilizadas na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.16, apresentou um saldo de **R\$ 15.742.810**, assim distribuído: o valor de **R\$ 2.433.036**, e o valor de **R\$ 13.309.774**, encontram-se registrados nas subcontas “caixa e bancos” e “aplicações de liquidez imediata”, respectivamente; cujo saldo “não foi suficiente” para honrar o total dos compromissos registrado no passivo circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 17, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 120.154.922**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/20

Itens	Discriminação	Valores expressos em R\$
(+)	Disponível	15.742.810
(-)	Passivo Circulante	135.897.732
	Resultado	-120.154.922

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021

Entretanto, verificou-se que a companhia possuía, em 31/12/2021, direitos realizáveis a curto prazo registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, na conta “Direitos Realizáveis”, subconta: “Contas a Receber de Usuários” no valor de **R\$ 183.645.720**; cujo valor poderá suprir, a curto prazo, essa insuficiência financeira.

Do exame dos extratos bancários das contas-correntes (movimento e aplicação financeira), do mês de dezembro de 2021, às fls. 247 a 395, e suas respectivas conciliações, às fls. 615 a 681, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas, registrados nas conciliações, com os respectivos extratos. Verificou-se, também, que o valor obtido pelo somatório dos saldos, demonstrados nas conciliações, encontra-se em conformidade com o valor total da disponibilidade registrado na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

Ademais, verificou-se que do total das disponibilidades financeiras, o valor de **R\$ 1.655.882,30**, encontrava-se, em 31/12/2021, depositado em instituições financeiras “não oficiais”, estando em “desacordo” ao disposto no art. 164, § 3º da Constituição Federal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Instituições financeiras (não oficiais)	Conciliação Bancária Saldo do Razão em 31/12/2021 (R\$)	Aplicação financeira Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Banco Daycoval	50,11	0,00
Banco Santander	86.384,10	86.384,10
Banco Bradesco S/A	1.288.501,12	11.715,08
Banco Itaú S/A	276.093,51	276.083,51
Banco Sofisa	4.853,46	0,00
Total	1.655.882,30	374.182,69

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 14/20

Em decorrência dessas contas bancárias pertencerem a Instituições financeiras “não oficiais” permanecerem ativas, cujo valor total é considerado significativo, inclusive em aplicação financeira, foi solicitado, por meio da Diligência nº 56/2022/SETC, às fls. 535 a 539, as justificativas para o referido fato, cuja resposta da referida diligência, às fls. 543 a 546, evidencia no item 4.1., a seguinte justificativa: *“4.1 A existência de saldos nas contas bancárias de instituições financeiras “não oficiais”, decorrem exclusivamente de depósitos originários dos contratos de arrecadações provenientes dos recebimentos de valores das contas de água e esgoto de clientes da DESO e de operações de créditos na modalidade de empréstimos bancários celebrados pela empresa...”*.

2.7.2 – Das Contas a Receber de Usuários

O saldo das contas a receber de usuários no valor de **R\$ 183.645.720**, encontra-se registrado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 16. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um aumento da ordem de **R\$ 31.531.162**, equivalente a 20,73%.

2.7.3 – Do Almojarifado

O saldo atual do almojarifado, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 1.723.528**, encontra-se contabilizado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.16. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um acréscimo de **R\$ 409.961**, equivalente a 31,21%.

A movimentação do almojarifado encontra-se detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, às fls. 398 a 411. De acordo com o esse demonstrativo, o valor anterior dos estoques de materiais era de **R\$ 1.313.566,89**, que adicionado às entradas no almojarifado, no valor total de **R\$ 21.014.526,74**, e subtraído das saídas, no valor de **R\$ 20.604.565,65**, resultou no saldo atual de **R\$ 1.723.527,98**, que confere com o total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, às fls. 412 a 427; cuja exatidão ficou evidenciada no “Termo de Conferência do Estoque de Almojarifado”, à fl. 428.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/20

2.7.4 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo atual dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 1.883.199.708** (deduzido das depreciações acumuladas), encontra-se contabilizado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não-Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 16. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um acréscimo de **R\$ 91.268.291**, equivalente a 5,10%.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 429 a 443, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 13.555.283,34**. Entretanto, não confere com o valor total dos bens móveis registrado na coluna de “aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 514; cuja diferença se refere ao estorno de lançamento registrado na coluna de “baixa”, do referido demonstrativo, conforme esclarecimento apresentado na folha 443.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 444, foram adquiridos bens imóveis (terrenos) no valor total de **R\$ 178.360,00**, que não se encontra registrado na coluna de “aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 514, pois está contido nos totais referentes à aquisição dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto, conforme observação apresentada na folha 514.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, às fls. 446 a 455, foram alienados bens móveis no valor total de **R\$ 1.133.261,63**, que confere com o valor total dos bens móveis registrado na coluna de “alienação” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 514. Quanto aos bens imóveis, o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, à fl.456, foi apresentado com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

O total dos bens móveis e imóveis, no valor de **R\$ 2.560.061.466,15**, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 514, encontra-se em conformidade com o valor total do imobilizado (custo corrigido), demonstrado na “Nota 3”, letra “g”, das Notas Explicativas, às fls. 683 a 693.

2.7.5 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações” existentes em 31 de dezembro de 2021, está contido no “Balancete Analítico do mês de janeiro a dezembro de 2021”, o qual foi apresentado na



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 16/20

Prestação de Contas, às fls. 515 a 518, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea g, item 10, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

Os saldos atuais registrados no “Passivo Circulante” e “Não Circulante”, nos valores de **R\$ 135.897.731,91** e **R\$ 204.960.642,41**, respectivamente, encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não-Circulante”, do Balanço Patrimonial, à fl.17.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

Os “Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (concedidos e recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 519 e 520, na forma dos Anexos XXV e XXVI, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021, respectivamente, com informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

2.8.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações” (concedidos e recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 521 e 522, na forma dos Anexos XV e XVI, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

2.9 – Da Declaração de Renda

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem como a cópia da documentação comprobatória de entrega das declarações de bens e rendas dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 524 a 529, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item 2, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 17/20

2.10 – Da Baixa de Créditos Patrimoniais e da Provisão para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa

Da análise do “Balancete Analítico do mês de dezembro de 2021”, às fls. 162 a 179, verificou-se que o saldo atual das contas a receber de clientes”, registrado no ativo circulante, à fl. 163, foi decorrente da seguinte situação: o somatório dos saldos das contas de “Clientes Particulares”, de “Clientes Públicos” e de “Valores a Faturar de Clientes Particulares”, atingiu o valor de **R\$ 512.378.267,95**, que deduzido do valor de **R\$ 328.732.547,79**, referente ao saldo da “Provisão para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa”, resultou no saldo atual das “Contas a Receber de Clientes”, no valor de **R\$ 183.645.720,16**; cujo saldo encontra-se em conformidade com o valor registrado na conta: “Direitos Realizáveis”, subconta: “Contas a Receber de Usuários”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 16.

Ademais, a Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas, à fl. 685, evidencia que até o exercício de 2021, foi efetuada a baixa patrimonial no saldo das contas a receber de clientes, por meio da rubrica “Perdas Prováveis com Clientes” no valor total de **R\$ 328.732.548**, correspondente a créditos que deveriam ter sido recebidos dos usuários dos serviços de água e esgoto prestados por esta companhia até 31/12/2021; que confere com o saldo total da baixa registrada na conta “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa”, do Ativo Circulante, do Balancete Analítico do mês de dezembro de 2021, à fl. 164, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

TABELA 1: Resumo das Perdas de Créditos por Categoria (R\$)

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débitos vencidos há mais de 180 dias, até R\$ 15.000,00
RESIDENCIAL	(198.322.300)
COMERCIAL	(25.864.612)
INDUSTRIAL	(2.195.480)
PÚBLICO ESTADUAL	(57.497.586)
MISTO	(11.185.834)
TOTAL	(295.065.812)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 18/20

TABELA 2: Resumo das Perdas de Créditos por Categoria (R\$)

CATEGORIA / USUÁRIOS	Débitos vencidos há mais de 360 dias, acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 30.000,00
RESIDENCIAL	(16.844.795)
COMERCIAL	(2.701.590)
INDUSTRIAL	(779.285)
PÚBLICO	(13.313.678)
MISTO	(27.387)
TOTAL	(33.666.725)

TABELA 3: Contas a Receber de Usuários - R\$

Descrição	2021	2020
Particulares	376.371.891	310.483.155
Público	92.825.673	144.991.333
Contas a Faturar	43.180.704	37.773.180
(-) Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos	(328.732.548)	(341.133.110)
Contas a Receber Líquido	183.645.720	152.114.558

Fonte: Nota 3, letra "e", das Notas Explicativas.

Levando-se em consideração ao valor das perdas prováveis com clientes, em relação ao exercício anterior, verifica-se que, no exercício de 2021, ocorreu uma "redução" no valor dessas perdas, da ordem de **R\$ 12.400.562**, fato que já vem ocorrendo desde o exercício de 2019, conforme quadro a seguir:

Perdas de Créditos e Provisão para Devedores Duvidosos

Exercícios	2021	2020	2019	2018	2017
Valores (em R\$)	328.732.548	341.133.110	346.672.922	307.585.418	278.179.176

De acordo com a Nota 3, letra "e", das Notas Explicativas, à fl. 24, no final do exercício de 2021, o saldo acumulado das Perdas Prováveis c/Clientes foi de **R\$ 328.732.548**, cuja redução no saldo das perdas de créditos, no exercício de 2021, contribuiu para alavancar o resultado econômico da companhia. Dessa forma, o impacto das perdas de crédito líquidas no exercício foi positivo.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 19/20

Essa redução no valor das perdas de créditos e aumento dos créditos recuperados no exercício, cujo fato é considerado favorável, se deve principalmente às medidas adotadas pela companhia visando à recuperação de créditos da categoria público, conforme evidenciado na Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas, à fl. 685.

Conforme exposto, também, na Nota 3, letra “e”, das Notas Explicativas, à fl. 685, no exercício de 2021, foi registrado como recuperação de créditos o valor de **R\$ 62.460.446**, enquanto que no exercício anterior que foi de **R\$ 37.187.843**; isso significa que, em 2021, foi recuperado um volume maior de créditos vencidos, e que o aumento dos créditos recuperados deveu-se principalmente pelo trabalho realizado pela companhia na recuperação de créditos da categoria Público, cuja recuperação de créditos atingiu o valor líquido de **R\$ 25.971.949**, conforme relatado no item 2.1, da Resposta da Diligência nº 56/2022/SETC, às fls. 543 a 546.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 56/2022/SETC, às fls. 535 a 539, a qual foi encaminhada para o gestor desta entidade, através do Ofício nº 276/2022-SETC, às fls. 540 e 541; cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante da Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, das fls. 01 a 699, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Considerando que as informações constantes desta Prestação de Contas atendem às exigências dos dispositivos legais supracitados, conclui-se que a “Opinião com Ressalva” apresentada no “Relatório da



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 20/20

Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras”, emitido pela AUDIMEC - Auditores Independentes, “não reflete” sobre o resultado dos exames efetuados nesta Prestação de Contas Anual, visto que a análise se ateve apenas às “informações constantes na documentação apresentada”, pois não foi efetuada, nesta entidade, nenhuma auditoria *in loco*, durante o exercício de 2021.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2022.

Rita de Cácia Sousa Melo

RITA DE CÁCIA SOUSA MELO

Contador(a)

CRC/SE - 4027/O-9



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

PROCESSO Nº: 2413/2022-PREST-CONTAS-DESO
ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
GESTOR: CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 61/2022/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 61/2022/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO**, às fls. 001 a 699, constante do processo supracitado, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76 e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 61/2022/SETC, opina-se pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **DESO**, referente ao exercício de 2021.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2022.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 2413/2022-PREST-CONTAS-DESO
ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
GESTOR: CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 61/2022/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 61/2022/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE -DESO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2022.

BENEDITO DE FIGUEIREDO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETÁRIO DE ESTADO